



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei n.º 811/2007.

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento vigente na forma deste artigo:

0301 – Secretaria Municipal de saúde	
10.301.0320.2.025 – Manutenção da Assistência Médica Municipal	
33904800 – Auxílio Financeiro (CR 92)	5.000,00

Total	5.000,00
-------	----------

Art. 2º - Ficam as seguintes dotações orçamentárias com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito suplementar da dotação citada no Artigo anterior.

0301 – Secretaria Municipal de saúde	
10.305.0330.2.073 – Vigilância Epidemiológica	
33901400 – Despesa de Viagens (CR 184)	3.000,00
10.304.0330.2.067 – Prevenção e Vacinação	
33903000 – Material de Consumo (CR 103)	2.000,00

Total	5.000,00
-------	----------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 27 de novembro de 2007.